





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO N.º 690/16-R

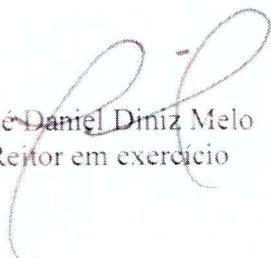
Natal, 13 de dezembro de 2016.

Ao Magnífico Reitor  
José de Arimatéia de Matos  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)  
Av. Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva  
59625-900 – Mossoró/RN

Magnífico Reitor,

1. Manifestamos o interesse desta Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) na redistribuição do cargo de Técnico de Laboratório/Área, ocupado pelo servidor **Sergio Ruschi Bergamachi Silva**, matrícula SIAPE n.º 2041334, dessa Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), cedendo em contrapartida o código de vaga n.º 815336, conforme atesta a Resolução n.º 158/2016-CGP-CONSAD, de 07 de dezembro de 2016, que ora anexamos.
2. Caso haja aquiescência por parte de Vossa Magnificência ao pleito, sugerimos a formalização junto ao Ministério da Educação para a efetiva concretização da redistribuição.

Atenciosamente,

  
José Daniel Diniz Melo  
Reitor em exercício

UFERSA  
Recebido em: 23/12/16  
Hora: 10:36  
Nome: Karel Sullen

A PROBEPE  
p/ providência  
José Domingues Fontenele Neto  
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS



RESOLUÇÃO Nº 158/2016- CGP/CONSAD, de 07 de dezembro de 2016.

Aprova redistribuição de Técnico-Administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015,

CONSIDERANDO o previsto no Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

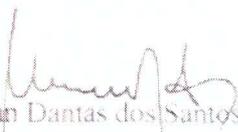
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.402291/2016-91.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a redistribuição do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA**, ocupado pelo servidor **SÉRGIO RUSCHI BERGAMACHI SILVA**, Matrícula SIAPE nº **2041334**, lotada na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

**Parágrafo único.** A redistribuição a que se refere o caput deste artigo efetivar-se-á com a liberação do código de vaga nº **815336**, do cargo de Técnico de Laboratório/ Área, nível D, a ser oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) à Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Mirian Dantas dos Santos  
**PRESIDENTE**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

# FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE SEÇÃO DE PAGAMENTOS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 22/ Dezembro / 2016

  
Nayara Martins Freire  
Secretária Executiva - PROGEPE  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Mat. SIAPE nº 1958703

Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Processo** : 23091.013836/2016-73  
**Interessado:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN  
**Assunto** : Pedido de Redistribuição

## DESPACHO

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor técnico-administrativo **Sérgio Ruschi Bergamachi Silva**, Matrícula SIAPE nº 2041334, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado no Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas – CCSAH, Câmpus de Mossoró desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

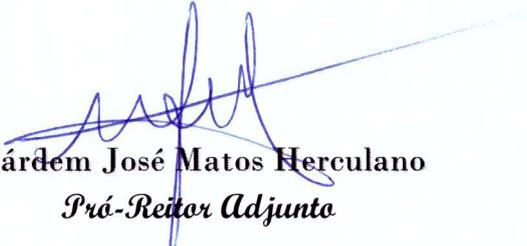
---



**04.** Nessa esteira, embora tenha sido indicado como contrapartida para o ato, o código de vaga nº 815336, referente ao cargo de Técnico de Laboratório-Área, cumpre-nos ressaltar a atenção especial que deve ser dada quanto à apreciação dessa solicitação.

**05.** Encaminhe-se ao Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas – CCSAH, a fim que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação.

Mossoró, 22 de dezembro de 2016.

  
**Márcem José Matos Herculano**  
*Pró-Reitor Adjunto*